



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/09/2022

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS. Aberta a sessão foi feita a chamada estando presentes os nove (09) Vereadores: APARECIDO GODOI DE SOUZA, CLAUDINÉIA MARIA DA COSTA MARCHIORI, EVANEDIR PAZETO, HEMERSON JOSÉ MARINOTO, JOÃO CARLOS LOURENÇÃO, MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI, ODAIR ROBELO, REGINALDO RODRIGUES DOURADO E THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS. Contando, portanto, com número legal, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, foi dada início a sessão. O Presidente deu por iniciados os trabalhos que constaram do seguinte **EXPEDIENTE: ATA: 12ª Sessão Ordinária** realizada no dia 23 de Junho de 2022. O Vereador Odair Robelo requereu, verbalmente, a dispensa da leitura da referida ata, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em votação nominal a referida ata, ficando portanto, aprovada por unanimidade. **PROJETOS EM DELIBERAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2022-:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Poloni-SP, para o exercício de 2023. Após a leitura do referido projeto de lei, o Presidente colocou à disposição das Comissões Permanentes para apresentarem o devido Parecer. **PROJETO DE LEI Nº 025/2022-:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar o recebimento dos tributos municipais. Após a leitura do referido projeto de lei, o Presidente colocou à disposição das Comissões Permanentes para apresentarem o devido Parecer. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022-:** Cria emprego público de provimento efetivo de Controlador Interno e dá outras providências. Após a leitura do referido projeto de lei, o Presidente colocou à disposição das Comissões Permanentes para apresentarem o devido Parecer. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2022-:** Dispõe sobre Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências. Após a leitura do referido projeto de lei, o Presidente colocou à disposição das Comissões Permanentes para apresentarem o devido Parecer. **REQUERIMENTO Nº 030/2022:** de autoria do Vereador Thiago Candido Biselli Farias, 1- Há estudos do Poder Executivo para trocar gradativamente os bueiros das ruas públicas pelo “bueiro inteligente”, procedimento aprovado por unanimidade nesta Casa do Povo? Sim ou Não. 2 - Em caso de resposta positiva ao item 1, está em andamento tais trocas? Se sim, em quais locais. Se não, qual o motivo? 3 - Existe um interesse, planejamento e/ou cronograma p/ atender a INDICAÇÃO Nº 41/2022 realizada no 1º semestre deste ano? Sim ou Não. Se sim, enviar cópia deste cronograma. Se não, por quê? 4 - Em caso de resposta negativa ao item 1, por quê? Após discussão, o Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

colocou em votação nominal o referido requerimento que submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 031/2022:** de autoria do Vereador Thiago Candido Biselli Farias, 1 -Há estudos do Poder Executivo para atender integralmente o ofício N°070/2022 realizado no 1° semestre deste ano, que buscava junto ao Poder Executivo Municipal, a reconstrução ou concerto da ponte próxima ao antigo matadouro? Sim ou Não. 2 - Existe um interesse, planejamento e/ou cronograma p/ atender a ofício N°070/2022 realizado no 1° semestre deste ano? Sim ou Não. Se não, por quê? Se sim, enviar cópia deste cronograma, detalhando prazos, croqui e valores para realização da referida obra. 3 - Em caso de resposta negativa ao item 1, por quê? Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido requerimento que submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 032/2022:** de autoria do Vereador Thiago Candido Biselli Farias, 1- Há estudos do Poder Executivo para trocar gradativamente as lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LED, procedimento aprovado por unanimidade nesta Casa do Povo? Sim ou Não. 2 - Em caso de resposta positiva ao item 1, está em andamento tais trocas? Se sim, em quais locais. Se não, qual o motivo? 3 - Existe um interesse, planejamento e/ou cronograma p/ atender a INDICAÇÃO Nº 125/2021 realizada no ano passado? Sim ou Não. 4 - Em caso de resposta negativa ao item 1, por quê? Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido requerimento que submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 033/2022:** de autoria do Vereador Thiago Candido Biselli Farias, Em relação aos Projetos de Lei nº. 026 e 027, deste ano, enviados por Vossa Excelência, que cria emprego público de provimento efetivo de controlador interno, com salário mensal de R\$ 3.571,07 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos), solicito as seguintes informações:1- A função de controlador interno deve ser exercida obrigatoriamente em provimento efetivo? Sim ou Não. Ressaltamos que na exposição de motivos de ambos os Projetos de Lei, foi relatado que "(...) o TCU do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, tem exigido que os municípios tenham sua controladoria interna, formada por servidores efetivos". Diante do relatado, questiono: 1- Tal função pode ser exercida por um funcionário já concursado (em outra área) e designado para exercer a função de controlador? Sim ou Não.2 - O Poder Executivo Municipal recebeu dos Órgãos citados acima, algum documento ou notificação, exigindo a realização de concurso público para controlador interno? Sim ou Não. Se sim, enviar cópia. 3- Se possível, solicito o envio do "registro" documental do TCU-SP ou MP-SP que referendam esta afirmação acima contida na exposição de motivos de ambos os Projetos de Lei. 4 - Atualmente a função de controladoria



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

interna é exercida por funcionário efetivo que está designado para esta função? Sim ou Não. Se sim, qual o valor mensal da gratificação? 5 - Da forma que vem ocorrendo (ou seja, funcionário efetivo que está designado para função) já foi apontado alguma irregularidade, impedimento legal ou qualquer outro óbice que justifique a necessidade de criação de cargo de controlador interno? 6 - Qual a alegação do MP e do TCE para que seja obrigatório a criação de um cargo no quadro efetivo do Município de controlador interno? (Se possível, enviar documentos encaminhados por estes Órgãos justificando a necessidade da criação do cargo) Ainda, no Projeto de Lei n. 026/2022, em seu art. 1º, II, diz que a função deve ser exercida obrigatoriamente por 6 áreas de formação superior. Porém, diferentemente daquilo que está contido no art. 1º, II, o Anexo 1, está escrito que além daquelas formações citadas, também se inclui "(...) aquelas que por Lei ou jurisprudência predominante vierem ser aceitas para assumir o cargo". Além disso, percebe-se que alguns editais de Controladorias Gerais de Estado e da União, a exigência ancorou-se em "(...) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação". Portanto, para que não paire dúvidas, pergunto: 1- Quais são exatamente estas formações que o Anexo 1 menciona além daquelas dispostas no art. 1º, II, do Projeto de Lei nº. 026/2022? 2 - Mediante a incongruência entre o art. 1º, II, e o Anexo 1 (que trata sobre nível de formação) haverá alguma alteração buscando maior clareza a esta divergência apontada neste Requerimento? Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido requerimento que submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTO Nº 034/2022: de autoria do Vereador Aparecido Godoi de Souza, I – A brigada municipal de proteção contra incêndios instituída pela lei municipal nº 1415/2022, esta em funcionamento? II – Qual o valor gastos para aquisição de equipamentos e construção do local adequado da brigada municipal?. Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido requerimento que submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO Nº 061/2022: de autoria do Vereador Aparecido Godoi de Souza, I – Providenciar a pintura de todas as lombadas e as sinalizações de trânsito horizontal ("PARE"). II – Tapas os buracos existentes da malha asfáltica de nossa cidade. Após discussão, o Presidente colocou em votação simbólica a referida indicação; submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

INDICAÇÃO Nº 062/2022: de autoria do Vereador Aparecido Godoi de Souza, Tapar os buracos nos seguintes locais: I – Rua 3 de Maio entre as Ruas Getulio Vargas e Pedro Pedrosa. II – Rua Campos Sales próximo ao Cristo Redentor. Após discussão, o Presidente colocou em votação simbólica a referida indicação; submetida à

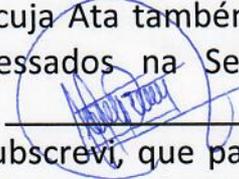


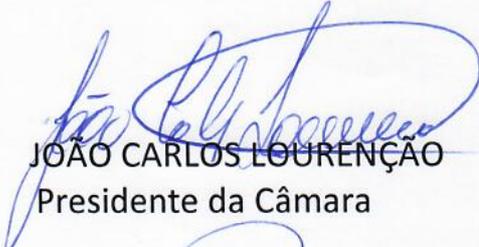
CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

votação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra no Expediente, o Presidente deu por encerrado o mesmo. Após o intervalo regimental, feita a chamada, contando com número legal, foi iniciada a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 016/2022-CM:** Dispõe sobre a criação do programa de incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Poloni, e dá outras providências. Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido projeto de lei, submetido à votação foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. **PROJETO DE LEI Nº 017/2022-CM:** Altera o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1239, de 03 de Julho de 2017, para dispor sobre o novo valor do cartão alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal. Após discussão, o Presidente colocou em votação nominal o referido projeto de lei, submetido à votação foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. O Vereador Odair Robelo requereu verbalmente uma sessão extraordinária para ser realizada ainda hoje para apreciação e votação dos Projetos de Lei nºs 016 e 017/2022 em segunda votação, submetido a votação o referido requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente, convocou os senhores vereadores na forma regimental para tal sessão. Não havendo mais matéria em pauta, o Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo sido gravada por meio do sistema audiovisual (captados em áudio e vídeo), além de ter sido transmitida ao vivo através do facebook e youtube, nas páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Poloni, bastando para sua visualização acessar o site www.camarapoloni.sp.gov.br, cuja Ata também ficará gravada em arquivo próprio à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis. Nada mais. Eu,  (Adriano Donizete Ferrari), Agente Legislativo, digitei e subscrevi, que para tudo constar foi lavrada a presente Ata que lida e achada vai assinada pelo Presidente e Secretários. Câmara Municipal de Poloni-SP, 13 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara


ODAIR ROBELO
2º Secretário


THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS
1º Secretário


ADRIANO DONIZETE FERRARI
Agente Legislativo